



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 040, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da UFOB, exercício 2021, anexo ao Processo nº 23520.001082/2022-50.

§1º Ficam aprovados os destaques relacionados abaixo:

- a) alterar a classificação do item que trata do I Congresso da UFOB, página 92 do relatório, de “Objetivo estratégico PR5” para “Objetivo estratégico PR2”, visto que não se trata de ação de pesquisa ou extensão;
- b) alterar a classificação do item que trata do Festival Buriti, página 89 do relatório, de “Objetivo estratégico PR5” para “Objetivo estratégico PR2”, visto que não se trata de ação de pesquisa ou extensão;
- c) retirar a repetição da palavra “país” no item 4.3.2 Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação, referente ao texto que trata do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, página 84 do relatório;
- d) incluir a palavra “estudantes” no item 4.3.2 Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação, referente ao texto que fala do Programa de apadrinhamento de estudantes estrangeiros: onde se lê: “...selecionar regulares...”; leia-se “...selecionar estudantes regulares...”

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 10 de março de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário